



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2018, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004477/989/18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **APROVADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.018.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 26 de Fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Rocha da Silva
LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

Luiz Antonio de Souza
LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.diariooficialdomunicipio.com.br | www.weblinesistemas.com

Sexta, 26 de fevereiro de 2021

Ano I | Edição 146

Página 1 de 1

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2016, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004242.989.16-8 e TC-025586.989.18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **REJEITADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.016.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina
26 de Fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DE 26 DE FEVEREIRO de 2021.

DISPÕE SOBRE: "Apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal Relativa ao Exercício Financeiro de 2018, Emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo T.C - N.º 004477/989/18,".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de Suas Atribuições Legais:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu nos termos do artigo 41 Inciso IV da Lei Orgânica do Município Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:-

ART. 1º. - Nos termos do artigo 17, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, fica **APROVADA**, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.018.

ART. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 26 de Fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor Administrativo